



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.550 de 23 de outubro de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 1.976, de 02 de Outubro de 1998,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.2.3.1.00.15. 81.486-2.031 - F.173 **R\$ 1.200,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - F.152 **R\$ 1.200,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de outubro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO 02550 - 23/10/98

DATA 26/10/98

PÁGINA 1

ABERTURA DE DOTACAO

2.551 de 26 de outubro de 1998

Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Proj/Ativ	Valor Lancado
00173	03.01.00	3.2.3.1.00	15.31.484	2.031	1.200,00
Total da Dotacao					1.200,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Vigencia Plurianual	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Despesa	Valor Anulado
00152	ORCAMENTARIA	-1.200,00
Total Anulado		-1.200,00

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no próximo dia 28 de Outubro, Dia do Funcionário Público, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 26 de outubro de 1998.

O PREFEITO



JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



MARIZA IVANETE GUIRALDETTO
Diretora da Secretaria do Gabinete